



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.627, de 27 de novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

| | |
|-------------------------------|---|
| Órgão: | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| Unidade: | 08.002 – FUNDER |
| Meta/Ação: | 08.002.0020.0122.0113.1411 – INVESTIMENTOS NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL |
| Elem. Despesa: | 3.44.90.51.00.00.00.17001072 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 238.750,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR. | R\$ 238.750,00 |

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente de repasse da União, através do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 975281, objeto da Emenda Parlamentar nº 202520230008, de autoria do Senador Paulo Paim, Fonte: 17001072 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Emendas Parlamentares CO 3110.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 27/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 27/11/2025.